



Processo: 202302009/2023  
Folha: 1983  
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202302009/2023- CPL-SB/MA

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, CNPJ: 11.285.397/0001-21, sediada na Av. Presidente Medici – L PAR nº 2346 Bairro: Formosa Timom - MA por intermédio de seu representante legal a Sr(a). Felipe Alécio Sampaio de Abreu CPF: 044.665.523-63 nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futuro fornecimento material de limpeza hospitalar, para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

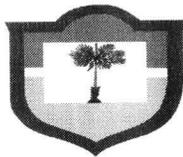
#### 2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estaduais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



Processo: 202302009/2023  
Folha: 1984  
Rubrica: F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.
- 3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
- 3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos fornecimentos ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QAUNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	BB	200	RICEK	32,9	R\$ 6.580,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	BB	200	RICEK	67,5	R\$ 13.500,00
5	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	BB	200	RICEK	78,9	R\$ 15.780,00
8	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	BB	200	RICEK	162,9	R\$ 32.580,00
9	LIMPA VIDROS P. USO 5L	BB	200	RICEK	28,4	R\$ 5.680,00
10	ÁGUA SANITÁRIA 5L	BB	200	RICEK	11,9	R\$ 2.380,00
11	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	BB	200	RICEK	19,6	R\$ 3.920,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	200	START GRILL	63	R\$ 12.600,00
16	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	BB	300	RICEK	102,9	R\$ 30.870,00
19	DESINFETANTE CLORADO 20KG	BB	200	RICEK	301,9	R\$ 60.380,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	BB	200	RICEK	93,9	R\$ 18.780,00
22	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	BB	200	RICEK	199,5	R\$ 39.900,00
25	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	BB	150	RICEK	72,9	R\$ 10.935,00
26	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	BB	150	RICEK	63	R\$ 9.450,00
27	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	BB	150	RICEK	63,9	R\$ 9.585,00
28	DESINFETANTE CONC. 1:10 -	BB	200	RICEK	88,5	R\$ 17.700,00